

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei nº 273/09.

Baraúna/PB, 25 de Junho de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
A denominar Logradouro Público e
Outras providências.

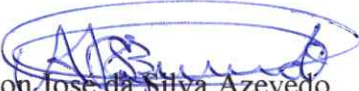
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Rua **ANICETO VALERIANO DA SILVA**, tendo como referência a casa do Senhor Raimundo de Zé Cilirio.

§ Único – A presente Honraria faz juz, consiste Homenagem aos serviços prestados a essa comunidade

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional